

QUESTIONAMENTO 07

Prezados, bom dia!

Para fins de participação nesta licitação, enviamos os seguintes questionamentos:

1- Quanto a CCT Sinduscon utilizada como base para o orçamento, pergunta-se:

1.1 - A referida CCT é de utilização obrigatória?

Resposta do Setor Requisitante: Não é obrigatória. Verificar edital retificado.

1.2 - E seus benefícios, são de utilização obrigatória (vale-refeição, vale-alimentação, cesta básica, etc)?

Resposta do Setor Requisitante: Sim, de acordo com a CCT.

1.3- Os pisos salariais são de utilização obrigatória?

Resposta do Setor Requisitante: Sim, de acordo com a CCT.

2 - Sendo o objeto “locação de mão de obra”. Sendo vedado pela Lei 123/06 que as ME/EPP permaneçam no Simples Nacional caso executem serviços de locação de mão de obra. Entendemos que caso uma ME/EPP participe da licitação deverá OBRIGATORIAMENTE solicitar à RFB a exclusão do Simples Nacional, correto?

Resposta do Setor Requisitante: Seguir legislação pertinente do Simples Nacional.

3- Para evitar subjetividade, considerando que o fornecimento de material de consumo é da Contratada, o que o CEASA entende por material de consumo?

Resposta do Setor Requisitante: Materiais são as Ferramentas

4- Como será o cálculo da glosa (no caso da previsão 1.10.4 do Termo de Referência): por posto ou salário + encargos + benefícios? (Se por posto, qual a justificativa de glosar itens indivisíveis como uniforme, ferramentas, equipamentos, etc)?

Resposta do Setor Requisitante: No caso de falta do empregado sem substituição a glosa será feita por posto de trabalho. Uniformes, ferramentas e equipamentos primeiramente fará apuração da responsabilidade de quem não cumpriu o contrato.

5- Qual são os pisos salariais discriminados acima do item 1.10.7 do TR? (Não localizamos. Como atender a este item se não foi divulgado?)

Resposta do Setor Requisitante: De acordo com CCT utilizada na composição de Custos.

6 - Afinal, será exigido ou não garantia? (O Termo de Referência diz que sim – Item 16.1, e o Contrato diz que não – Cláusula Décima oitava)

Resposta do Setor Requisitante: Será exigido sim.

7 - Em vários itens dá a entender que as ferramentas a serem disponibilizadas tiveram seus quantitativos estimados (item 24.1 do TR, 7.1.67 da Minuta do Contrato, entre outros). Porém, não localizamos nenhuma lista com ferramental mínimo. Poderia disponibilizar?

Resposta do Setor Requisitante: Ver no Edital retificado.

8- Onde está o Apenso 3 informado no item 7.1.67 da Minuta do Contrato?

Resposta do Setor Requisitante: O edital foi retificado.

9- Quanto ao fornecimento de peças, pergunta-se:

9.1- Entendemos que as peças de reposição serão de fornecimento da Contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta do Setor Requisitante: O que é de fornecimento da contratada está explícito no edital como uniforme, ferramentas EPIs etc. Materiais e peças como cabos, eletrodutos, tubos etc são de responsabilidade da contratante.

9.2-A que materiais está se referindo o item 7.1.28 da Minuta do Contrato, se o fornecimento de peças não é da Contratada?

Resposta do Setor Requisitante: Fornecimento de Ferramentas, conforme edital retificado.

10- Quanto a planilha com as funções, pergunta-se:

10.1 - O que quer dizer que o piso salarial é “Semanal”?

Resposta do Setor Requisitante: De acordo com a CCT utilizada.

10.2 - O que quer dizer que o piso salarial de uma jornada de 44h é “12x36”?

Resposta do Setor Requisitante: Cada Posto de Trabalho tem o piso da categoria de acordo com a CCT.

10.3 - Qual a diferença entre o piso salarial do funcionário que labora 44 horas, mas tem pisos “semanal” e “12x36” (a exemplo do Servente e o Técnico de Controle de Meio Ambiente)?

Resposta do Setor Requisitante: Cada Posto de Trabalho tem o piso da categoria de acordo com a CCT.